



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO N.º 42/13

**Processo Administrativo n.º 08/10/55.746**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 270/08

**Termo de Contrato n.º 32/09**

**Termos de Aditamento de Contrato n.º 49/10, 03/11, 55/11 e 69/12**

**Objeto:** Prestação de Serviço Móvel Pessoal e Serviço de Conectividade para acesso à internet, através de placa PCMCIA/EDGE/EVDO e/ou conexão via USB, com comodato de equipamentos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22/04/13, com redução dos valores contratados, conforme proposta de fls. 1428/1429.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total estimado de R\$ 399.341,96 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta um reais e noventa e seis centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números abaixo, conforme fls. 1454, 1457, 1458, 1462, 1465, 1466, 1468 e 1471.

07110.12.122.1009.4188.339039/01-210-000
07110.12.122.1009.4188.339039/01-220-000
25110.15.122.1009.4188.339039.00
09110.08.122.1009.4188.339039.01.510000
8720.10.122.1009.4188.339039 FR 001.310-000
06100.6110.04.122.1009.4188.339039.0001.10000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

261000.26101.04.122.1009.4188.3.3.90.39.00

031000.03120.04.122.1009.4188.339039.0101100000

**QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A Contratada apresenta nova garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 19.967,09 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), calculado, na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida, junto à Secretaria Municipal de Finanças..


**QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

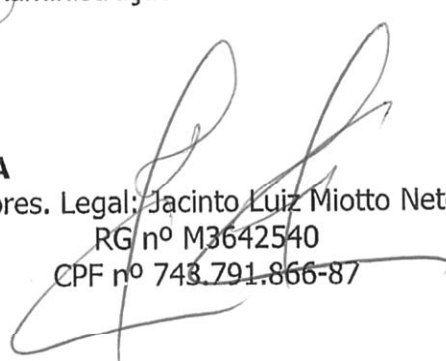
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de abril 2013.

  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

  
**CLARO S/A**  
Repres. Legal: Ricardo Cesar de Oliveira  
RG nº M3294873  
CPF nº 459.717.066-91

  
Repres. Legal: Jacinto Luiz Miotto Neto  
RG nº M3642540  
CPF nº 743.791.866-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP**

**Processo Administrativo** n.º 08/10/55.746

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Claro S/A

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 270/08

**Termo de Contrato** n.º 32/09

**Termos de Aditamento de Contrato** n.º 49/10, 03/11, 55/11, 69/12 e 42/13


**Objeto:** Prestação de Serviço Móvel Pessoal e Serviço de Conectividade para acesso à internet, através de placa PCMCIA/EDGE/EVDO e/ou conexão via USB, com comodato de equipamentos

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

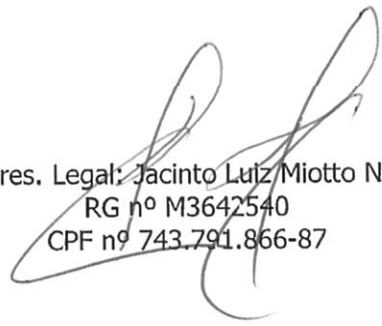
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 02 de abril de 2013.

  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

  
Repres. Legal: Ricardo Cesar de Oliveira  
RG n.º M3294873  
CPF n.º 459.717.066-91

**CLARO S/A**

  
Repres. Legal: Jacinto Luiz Miotto Neto  
RG n.º M3642540  
CPF n.º 743.791.866-87